



Materia Legislativa - 34/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei do
Legislativo
Data: 7 de Agosto de 2025
Ementa: ALTERA A REDAÇÃO DOS
ARTS 1º, 2º E DA
EMENDA DA LEI Nº 592, DE 11 DE

Lido em 13 AGO. 2025

Responsável

PROJETO DE LEI N º 034/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em UM discussão e votação
na Sessão ORDINARIA.

30/07/2025
de 20/SET/2025

Assinatura Diretora

SUMULA: Altera a redação dos arts 1º, 2º e da ementa da Lei n.º 592, de 11 de maio de 1995, que Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Jardim Tropical, para adequar à atual denominação a entidade.

AUTORIA: Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 592, de 11 de maio de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS JARDIM TROPICAL E RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO, situada na Estrada Central, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.611.103/0001-81.

.....
Art. 2º O Artigo 2º da Lei nº 592, de 11 de maio de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 2º A Associação Comunitária dos Bairros Jardim Tropical e Residencial Universitário fica isenta de quaisquer taxas e impostos municipais.

.....
Art. 3º A ementa da Lei nº 592, de 11 de maio de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS JARDIM TROPICAL E RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO."

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO



Materia Legislativa - 34/2025

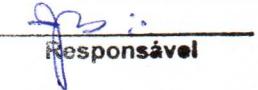
Tipo: PL - Projeto de Lei do
Legislativo

Data: 7 de Agosto de 2025

Ementa: ALTERA A REDAÇÃO DOS
ARTS 1º, 2º E DA

EMENDA DA LEI N. 592, DE 11 DE

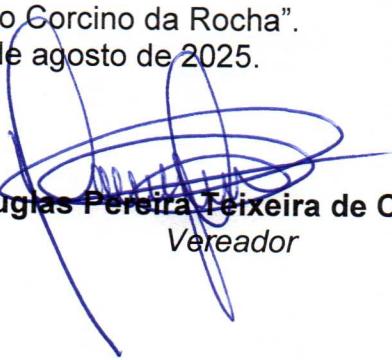
Lido em 10 AGO 2025


Responsável

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 592/95.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.
Alta Floresta – MT, em 5 de agosto de 2025.


Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 5/8/2025 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA, 08 SET 2025


de 08/08/2025
Presidente



Materia Legislativa - 34/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei do
Legislativo
Data: 7 de Agosto de 2025
Ementa: ALTERA A REDAÇÃO DOS
ARTS 1º, 2º E DA
FMENDA DA I FL N° 592 DF 11 DF

Lido em 10 AGO 2025

Responsável

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Colegas Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 10 discussão e votação
na Sessão ORDINARIA

de 08 SET 2025

Mesa Diretora

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei de alteração à Lei Municipal nº 592, de 11 de maio de 1995, que tem por finalidade adequar a redação da norma à atual realidade fática e jurídica da entidade beneficiada com o reconhecimento de utilidade pública.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JARDIM TROPICAL, foi criada abrangendo o bairro Jardim Tropical neste município de Alta Floresta, Mato Grosso. Posteriormente, a associação expandiu sua atuação para incluir o bairro Jardim Universitário, situado de forma contígua ao Jardim Tropical, alterando sua denominação para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS JARDIM TROPICAL E RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO – A.C.T.R.U.

Em consulta recente ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, através do site da fazenda.gov.br (conforme comprovante anexo), verifica-se a confirmação da atual denominação da entidade como ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS JARDIM TROPICAL E RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO – A.C.T.R.U. Manteve-se o mesmo número de inscrição no CNPJ (26.611.103/0001-81) desde sua fundação, o que demonstra a continuidade jurídica da personalidade associativa, sendo a alteração meramente nominativa, sem alteração de natureza jurídica ou finalidade social.

A atualização da lei é necessária para que haja harmonia entre o texto legal e os dados cadastrais e estatutários atuais da associação, evitando eventuais entraves na fruição dos benefícios legais a ela conferidos, especialmente no tocante à isenção de tributos municipais.

Diante desta situação, e considerando a relevância da Associação para o desenvolvimento social dos bairros que representa, solicitamos aprovação desta propositura a qual permitirá que a entidade possa usufruir dos recursos disponíveis e, consequentemente, regularizar sua situação perante outras esferas governamentais para a busca de projetos estaduais e federais, atendendo assim às diversas demandas da comunidade.

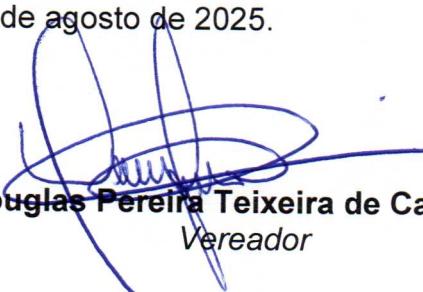
Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste importante projeto de lei.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA
PODER LEGISLATIVO**



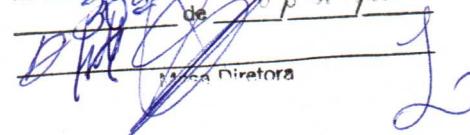
Materia Legislativa - 34/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei do Legislativo
Data: 7 de Agosto de 2025
Ementa: ALTERA A REDAÇÃO DOS
ARTS 1º, 2º E DA
EMENDA DA LEI Nº 592, DE 11 DE
MAIO DE 1.995, QUE
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A

Lido em 10 AGO 2025


Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta – MT, em 5 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 10 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA, 08 SET 2025


Mesa Diretora